



OFÍCIO Nº 815/2021-CDESCTMAT

Brasília, 14 de outubro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Governador **IBANEIS ROCHA**
Governo do Distrito Federal - GDF
Brasília - DF

Senhor Governador,

No uso das atribuições conferidas pelos artigos 78 e 143 do Regimento Interno desta Casa de leis, encaminhamos a Vossa Excelência a **Indicação nº 6975/2021**, aprovada na 7ª Reunião Extraordinária Remota desta Comissão, realizada no dia 13 de setembro de 2021.

Solicitamos a Vossa Excelência o encaminhamento da referida indicação, ao setor responsável para que sejam providenciadas as medidas cabíveis, bem como o obséquio de informar sobre as ações tomadas diretamente ao autor da indicação.

Atenciosamente,

Deputada Distrital JÚLIA LUCY
Presidente CDESCTMAT



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153, Presidente**, em 26/10/2021, às 16:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0571277** Código CRC: **DEA0F8D4**.



INDICAÇÃO Nº , DE 2021

(Autoria: Deputado Rafael Prudente - MDB)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP , a Realização da Operação Tapa Buraco na EQNN 22/24, Ceilândia Sul - Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP , a Realização da Operação Tapa Buraco na EQNN 22/24, Ceilândia Sul - Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a Realização da Operação Tapa Buraco na EQNN 22/24, Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.

Na localidade em questão há precariedade do estado de conservação da malha asfáltica, o que vem trazendo transtornos, riscos de acidentes e prejuízos à comunidade que por ali transita.

Por se tratar de justo pleito, que visa contribuir para a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. Nº 00139, Deputado(a) Distrital**, em 16/06/2021, às 15:24:46